



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 049 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 10 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 374/2025
Data: 13/10/2025 - Horário: 09:36
Administrativo

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 780.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 780.000,00 para possibilitar esta administração viabilizar a construção de vestiário e um campo no assentamento Horto Guarany através de emenda do Deputado Federal Arlindo Chinaliglia. Também possibilitará a reforma da Escola Luiz Ometto, através de recursos do mesmo parlamentar.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional especial está sendo feita através de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2025 até 10/10/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
1778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	100.000,00	236.964,76									
1778	12/12/2024	D	798	03/01/2025	150.000,00										
1779	30/01/2025	D	799	31/01/2025		600.000,00			2.600.000,00						
1780	30/01/2025	D	800	31/01/2025		1.579.922,84									
1781	31/01/2025	D	801	31/01/2025					398.903,78						
1778	12/12/2024	D	806	03/02/2025		503.100,00									
1786	27/02/2025	D	815	28/02/2025					300.000,00						
1784	27/02/2025	D	814	28/02/2025		939.693,38									
1782	27/02/2025	D	812	28/02/2025		79.700,00									
1783	27/02/2025	D	813	28/02/2025					970.000,00						
1778	12/12/2024	D	817	06/03/2025	1.328.000,00	653.000,00									
1787	13/03/2025	D	820	13/03/2025				250.000,00							
1788	13/03/2025	D	821	13/03/2025					2.152.825,00						
1778	12/12/2024	D	829	02/04/2025		80.000,00									
1791	24/04/2025	D	844	01/05/2025					360.000,00						
1778	12/12/2024	D	837	05/05/2025	302.000,00	175.947,80									
1787	13/03/2025	D	839	05/05/2025					260.000,00						
1794	16/05/2025	D	842	19/05/2025	70.771,29			98.000,00	1.082.550,67						
1786	27/02/2025	D	843	20/05/2025				150.000,00							
1784	27/02/2025	D	845	23/05/2025	166.372,52	237.073,27									
1778	12/12/2024	D	848	02/06/2025	725.800,00										
1794	02/06/2025	D	846	02/06/2025		11.295.158,38									
1800	26/06/2025	D	853	27/06/2025					100.000,00						
1798	26/06/2025	D	852	27/06/2025				400.000,00							
1799	26/06/2025	D	854	27/06/2025	4.628.000,00										
1778	12/12/2024	D	855	01/07/2025	680.000,00	679.080,74									
1779	30/01/2025	D	858	07/07/2025				406.000,00							
1778	12/12/2024	D	860	01/08/2025	1.288.500,00										
1802	14/08/2025	D	861	15/08/2025				200.000,00							
1806	28/08/2025	D	864	29/08/2025					126.000,00						
1807	28/08/2025	D	865	29/08/2025				41.000,00							
1779	30/01/2025	D	866	01/09/2025				50.000,00							
1778	12/12/2024	D	867	01/09/2025	1.259.000,00	761.100,00									
1809	11/09/2025	D	868	11/09/2025	1.350.000,00										
1810	11/09/2025	D	869	11/09/2025				109.850,00							
1811	11/09/2025	D	870	11/09/2025				800.000,00	1.600.000,00						
1798	26/06/2025	D	871	11/09/2025				50.000,00							
1812	18/09/2025	D	873	19/09/2025				20.000,00							
1804	14/08/2025	D	874	19/09/2025					25.000,00						
1798	26/06/2025	D	875	19/09/2025					65.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Página 2 de 2

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2025 até 10/10/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
1778	12/12/2024	D	876	01/10/2025		40.000,00									
TOTAIS					12.048.443,81	17.860.741,17	0,00	2.574.850,00	10.040.279,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 8.962.493,30 (6,946%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 8.962.493,30 (6,946%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 0,00 (0,00%)

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 046 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 780.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 780.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 394 - 12.361.0014.1005.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	396.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020702	DIVISÃO DE ESPORTES	
Ficha: 392 - 27.813.0020.1092.0000	ESPORTE E LAZER.....	227.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 393 - 27.813.0020.1957.0000	ESPORTE E LAZER.....	157.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____
de 20____.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal